



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000150/2026
Processo: 11349-00 2026
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional “Festa de São Jorge da Igreja Católica Melquita de Rito Bizantino”

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 150 de 2026, de autoria do vereador Juraci Scheffer, datado de 22 de abril de 2026, que institui, no *Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora*, e declara como *Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial*, a *Festa de São Jorge*, celebrada na nossa *Igreja Católica Melquita*.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:

Art. 72. É competência específica:

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:



- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;**
 - 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e**
 - 3 - ciência e tecnologia.**
- b) participar das conferências municipais de educação.**

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

O proponente com certeza não sabe que o que ele conhece como "Igreja Católica Melquita de Rito Bizantino" descende diretamente da primeira comunidade reconhecidamente cristã do mundo, fundada na cidade de Antioquia. A tradição cristã celebra que a Igreja de Antioquia foi fundada diretamente pelo Santo Príncipe dos Apóstolos, Pedro, por volta do ano 45 D.C.. Muitos livros foram escritos e poderiam ser escritos sobre a tradição e história dessa belíssima comunidade que, em nossa cidade, floresceu diante do grande fluxo migratório de sírios ao longo do século XX, que se juntaram para construir a sua própria paróquia.

A Paróquia de São Jorge é uma de 7 comunidades que fazem parte da Eparquia Greco-Melquita Nossa Senhora do Paraíso, que conta hoje com Vossa Excelência Reverendíssima Dom George Khoury como seu Eparca e Vossa Beatide Youssef I Absi como seu Patriarca. Em Juiz de Fora, a Paróquia de São Jorge tem Vossa Reverência Padre Jorge como pastor de seu rebanho.

Quanto à festa em si, cabe consignarmos neste documento histórico todo o esforço necessário para a sua manutenção, seja do grande número de voluntários, especialmente das famílias de origem síria, que todos os anos se desdobram no preparo dos alimentos e em sua venda ao longo de todo o dia, bem como, à dedicação do clero que celebra missas em ambos os ritos (Latino e Bizantino) ao longo de todo o dia. A celebração eucarística celebrada no Rito de São João Crisóstomo é uma dos maiores e mais belo patrimônios de nossa Santa Igreja Católica; nossa cidade é muito privilegiada de termos acesso a tão rico tesouro tão acessível, com uma missa que une elementos e orações em vernáculo, em árabe e grego.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, **tenho que deixar registrado meu parecer favorável à aprovação desta matéria**, liberando-a para que siga seu regular trâmite e posterior deliberação em plenário.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

